

PROJETO APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/03/2018

AUTÓGRAFO Nº 05/2018

PROJETO DE LEI Nº 05/2018

Define o percentual de reposição inflacionária ao Prefeito e Vice-Prefeito do município de Sarutaiá-SP.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Artigo 1º Os subsídios pagos aos senhores Prefeito e Vice-Prefeito do município de Sarutaiá-SP, ficam corrigidos em 2,27%(dois inteiros e vinte sete centésimos por cento), índice referente ao período de janeiro de 2017 a dezembro 2017, com o fim de reposição inflacionária.

Parágrafo único- O índice utilizado é o IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor-Fundação e Instituto de Pesquisa Econômica).

Artigo 2º- Caberá ao setor responsável da Prefeitura municipal de Sarutaiá-SP corrigir os valores do subsídio de cada cargo.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em, 09 de março de 2018.

Benedito Raimundo de Paula
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

VOTAÇÃO

1- Adalberto Rodrigues Gama	A FAVOR
2- Dijalma Dalla Bernardina	A FAVOR
3- Flávio Sela da Costa	A FAVOR
4- Jessé Aparecido Lisboa	A FAVOR
5- José Aparecido de Lima	A FAVOR
6- José Wilson Sampaio de Carvalho	A FAVOR
7- Luiz Henrique Vilariço	A FAVOR
8- Paulo Rogério de Castro	A FAVOR

Presidente: Benedito Raimundo de Paula